

Assunto **Re: ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRONICO N° 32/2023**
De <licitacao@bebedouro.sp.gov.br>
Para <licitacoes@leitejussara.com.br>
Cópia Oculta (Cco) <edital@nutricionale.com.br>, <nutricao@nutricionale.com.br>, <marcelohumberto@mapacom.com.br>
Data 06/07/2023 16:22



Boa tarde

De posse do **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** apresentado pela requerente, procedeu-se à análise da questão arguida pela mesma, entendendo o Pregoeiro, a princípio, ser necessária a remessa dos autos ao setor requisitante, tendo em vista que o pedido se tratava de questões técnicas relacionadas ao objeto da licitação, que fogem à área de sua atuação, para que o setor se manifestasse, no sentido de esclarecer todas as questões abordadas pela requerente.

Em resposta, foram esclarecidas as questões abordadas pela empresa, na qual a Central de Alimentação, setor requisitante, assim se manifestou:

----- Mensagem original -----

Assunto:Esclarecimento Pregão Eletrônico n°32/2023 - Jussara

Data:06/07/2023 09:48

De:Dra Aina Fiori Dezem <aina.dezem@gmail.com>

Para:licitacao@bebedouro.sp.gov.br, Bruna Tatiana de Carvalho <bruna@semeb.bebedouro.sp.gov.br>, central Alimentação <central@semeb.bebedouro.sp.gov.br>

A CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO DE BEBEDOURO vem por este responder os questionamentos feitos pela empresa Jussara.

1 - Referente aos itens 05 e 36: consta no descritivo do produto (anexo I) o termo LEITE TIPO A, assim sendo, trata-se do LEITE UHT INTEGRAL? Já fornecido anteriormente para este município.

Em relação ao item 05 Leite Integral UHT e item 36 Leite Desnatado UHT trata-se do leite integral.

2- Ainda nos itens 05,20,36 e 37: qual a periodicidade de fornecimento podemos considerar?

Em relação a periodicidade dos itens:

- 05 LEITE INTEGRAL UHT a cada 20 dias;

- 20 CREME DE LEITE uma vez por mês;

- 36 LEITE DESNATADO UHT uma vez por mês;

-37 LEITE INTEGRAL EM PÓ uma vez por mês.

Fico a disposição para quaisquer esclarecimentos

Att,

--

Aina Fiori Dezem CRN 3 48560

CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO - AV.José Cutrale Junior nº2420 Jardim Sanderson

[TEL:3343-3030/3343-3210](tel:3343-3030/3343-3210)

Em face da manifestação exposta, esperamos ter prestado, satisfatoriamente, o esclarecimento solicitado. Para tanto, segue a devida manifestação à empresa requerente e às demais empresas que porventura tenham retirado o edital em referência comunicando o presente esclarecimento.

Att.



**Prefeitura de
Bebedouro**

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

e-mail: licitacao@bebedouro.sp.gov.br

telefone: (17)3345-9100

ramais: 9116 - 9135 - 9137

Em 04/07/2023 16:52, licitacoes@leitejussara.com.br escreveu:

Boa tarde,

Após a leitura do edital, gostaria de esclarecer:

1 - Referente aos itens 05 e 36: consta no descritivo do produto (anexo I) o termo LEITE TIPO A, assim sendo, trata-se do LEITE UHT INTEGRAL? Já fornecido anteriormente para este município.

2- Ainda nos itens 05,20,36 e 37: qual a periodicidade de fornecimento podemos considerar?

Estas informações contribuem para elaboração de nossa proposta.
No aguardo e desde já agradeço.

Atenciosamente,
Natalia Silva – Contabilidade
Usina de Laticínios Jussara S/A
Rodovia de Acesso a Patrocínio Paulista, km 0,4
CEP 14415-000 - Patrocínio Paulista - SP
Fone 16 3145-9900
www.leitejussara.com.br



Antes de imprimir, pense no meio ambiente.

Esta mensagem e seus anexos são estritamente confidenciais e sujeitos a monitoramento, caso você não seja o destinatário, o remetente deverá ser imediatamente avisado, e este conteúdo deverá ser integralmente destruído, esteja em formato eletrônico ou impresso.

A JUSSARA proíbe expressamente a divulgação, a revelação, a gravação, a cópia, o registro, a reprodução, a utilização ou qualquer outra forma de disposição, total ou parcial, deste conteúdo, sem prévia e expressa autorização da JUSSARA, e/ou fora dos limites necessários para atender os fins visados pela JUSSARA por meio deste conteúdo.

A violação do caráter confidencial desse conteúdo levará a JUSSARA a adotar as providências extrajudiciais e judiciais necessárias para a defesa de seus direitos, no âmbito cível e penal, sem prejuízo da cobrança das indenizações pertinentes.

O conteúdo desta mensagem/anexos não necessariamente reflete a opinião e/ou a posição da JUSSARA e está sujeito a alteração sem prévia notificação.